

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MOUTA COIMBRA SERVICOS GERAIS LTDA.

PROCESSO SEI Nº 202411021505403. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** **MOUTA COIMBRA SERVICOS GERAIS LTDA. CNPJ: 21.285.361/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: CÉLIA MARIA MOUTA COIMBRA. CPF: 280.598.913-91. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, INCLUSÃO DE RESOLUTIVA RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO E A RETIFICAÇÃO DE VALOR DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO Nº 182/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/04/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024** e com término previsto para **12/04/2025**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.7 da "Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 182/2021-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado a Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR REFERENTE AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica retificado o valor mensal e global do Contrato nº 182/2021-GCC/EMSERH contemplado no 2º Termo de Apostilamento, passando o mensal de R\$ 185.953,14 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para R\$ 185.953,04 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) e o valor global de R\$ 2.231.437,68 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.231,436,48 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela Empresa Contratada nestes autos. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.231.436,48 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI Nº 202411021505403/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Sétima, Décima Oitava e a Vigésima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05 / 04 /2024.

São Luís (MA), 05 de 04 de 2024.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748



DUC, iniciando-se em 25/04/2024 e findando-se em 25/10/2024, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desenvolvimento previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO nº 041/2013-SE-DUC, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2024. **BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **RUBENILSON SOARES ARAÚJO** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/SAGRIMA. PROCESSO Nº 2024.130101.00058-SAGRIMA. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA-SAGRIMA, inscrita no CNPJ nº 05.025.553/0001-12 e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0018-01 (filial) e CNPJ nº 61.600.839/0001-55 (matriz). **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2021/SAGRIMA, firmado entre as partes em 22/03/2021, inclusão do CNPJ da Matriz no preâmbulo do referido Contrato, bem como de Cláusula obrigacional pertinente à Lei Anticorrupção e de Cláusula obrigacional pertinente à proteção de dados pessoais, em consonância com a Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024. **ASSINATURAS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA – Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária e PATRÍCIA TESTAI PASCHOAL – Representante Legal da empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. São Luís, 01 de abril de 2024. **FLÁVIO OLIVEIRA VIANA** Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO II PROCESSO Nº 6456/2023-CAEMA; CONTRATO Nº 023/2022 - PRJ; ADITIVO II, CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG nº 179.79927, SESP/MA, CPF nº 471.367.153-34, São Luís/MA, e pela Diretora de Gestão Administrativa, Financeira e de Pessoas - DG, FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA, RG nº 23691952003-2 SSP/MA, CPF nº 405.873.395-49; CONTRATADA: PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.365.758/0001-84, neste ato representada por MAURELI BARBOSA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade n.º 019441552002-9 SESP/MA, inscrita no CPF nº 025.987.273-39; OBJETO: Prorrogação de prazo; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 30/03/2024 a 29/03/2025; VALOR: R\$ 121.335,03; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2909 – 5.1.3.02.07 – Serviço de Higiene e Limpeza - NATUREZA DA DESPESA 33.90.99 – FONTE DO RECURSO 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio) – PROGRAMA DE TRABALHO 17 512 0552 4965 019422; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 083/2021 – PRE/CAEMA; BASE LEGAL: Inteligência do Art. 81, da Lei nº 13.303/2016. ASSINATURA: 28/03/2024. São Luís/MA., 01 de abril de 2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 014/2023/01 Processo administrativo de contratação: 03381/2022. Processo administrativo do aditamento: 00553/2024. Número do Aditivo: 014/2023/01- EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP, CPF 002.062.825-08; Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças da EMAP, CPF 505.701.021-20; **Contratado:** E P L SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. **CNPJ:** 38.657.319/0001-67. **Signatário (s)/Contratado:** sócio, o Sr. Elder Pablo Lima dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 0972807985 SSP MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 009.662.893-66. **Objeto do contrato:** para fornecimento de material de consumo (galão de água mineral em garrafão de plástico de 20 litros, natural, potável; água mineral 500 ml sem gás garrafa PET descartável; água mineral 500 ml com gás garrafa PET descartável; garrafão de plástico de 20 litros; copo plástico descartável de 180 ml e de 50 ml), com a finalidade de atender o consumo dos empregados da EMAP, visitantes e clientes relacionados com a área portuária e órgãos aqui instalados). **Objeto do termo aditivo:** renovação do valor com reajuste de preços e prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 014/2023/00, por mais 12 (doze) meses com cláusula resolutive. **Valor:** O valor do Contrato, após renovação para cobrir as despesas relativas à prorrogação da execução do contrato a que alude a cláusula antecedente, no período de 15/03/2024 a 15/03/2025, corresponde a R\$ 225.565,38 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), fica acrescido à título de reajuste de preços, da importância de R\$ 10.006,88 (dez mil e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde aproximadamente em aumento de 4,51%, do índice acumulado nos últimos 12 (doze) meses (JANEIRO DE 2024) do IPCA/IBGE, passando a totalizar a importância de R\$ 235.572,26 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). **Prazo:** os prazos de execução e vigência do Contrato nº 014/2023/00-EMAP, os quais findariam em 15/03/2024 e 02/06/2024, respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, findando em 15/03/2025 e 02/06/2025, respectivamente; **Fundamento legal:** artigos 71, 72 e 81, § 7º, da Lei federal 13.303/2016 e nos artigos 164 e 166, § 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 04/04/2024. **Publique-se.** São Luís, 04 de abril de 2024. Gilberto Oliveira Lins Neto, Presidente da EMAP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MOUTA COIMBRA SERVICOS GERAIS LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021505403. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2021 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MOUTA COIMBRA SERVICOS GERAIS LTDA. **CNPJ:** 21.285.361/0001-00. **REPRESENTANTE LEGAL:** CÉLIA MARIA MOUTA COIMBRA. **CPF:** 280.598.913-91. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, INCLUSÃO DE RESOLUTIVA RESSALVA AO DI-



REITO DE REPACTUAÇÃO E A RETIFICAÇÃO DE VALOR DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO do CONTRATO Nº 182/2021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/04/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 12/04/2024** e com término previsto para **12/04/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 15.7 da “Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº 182/2021-GCC/EMSERH em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado a Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. **DA RETIFICAÇÃO DO VALOR REFERENTE AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO:** Fica retificado o valor mensal e global do Contrato nº 182/2021-GCC/EMSERH contemplado no 2º Termo de Apostilamento, passando o mensal de R\$ 185.953,14 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos) para R\$ 185.953,04 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos) e o valor global de R\$ 2.231.437,68 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.231.436,48 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela Empresa Contratada nestes autos. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.231.436,48 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI Nº 202411021505403/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Sétima, Décima Oitava e a Vigésima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 05/04/2024. São Luís (MA), 05 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAÍLIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER - MA

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 01.1204.13.001/2022. CARTA CONVITE Nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer - MA, **DATA DA CONTRATADO:** EXCELENCIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 19.803.086/0001-19, com sede na Avenida 10, nº 16, Cohab Anil III, São Luis-MA, **OBJETO:** prestação de serviços de consultoria para definição de projetos e metas governamentais; assessoramento nas áreas orçamentária e financeira; assessoramento na elaboração, desenvolvimento e avaliação de processos internos de trabalho para atender as necessidades da Casa Legislativa **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período

de 09 (nove) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Governador Archer - MA - MA, em 26 de março de 2024 Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001.0604.2022.17.001/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Governador Archer - MA, **DATA DA CONTRATADO:** MF CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI- ME CONTABILIDADE CNPJ: 26.270.828/0001-53. Av. 10, Nº 16, COHAB ANIL III, na cidade de SÃO LUIS MA, **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal **DO PRAZO:** O presente contrato fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses, objetivando a continuidade da prestação dos serviços, com fulcro no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações. As demais cláusulas não foram alteradas. Governador Archer - MA - MA, em 26 de março de 2024 Maria de Jesus Gomes Brito CPF nº -914.725.553-68 Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EXTRA TO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 oriundo da Tomada de Preços nº 001/2022/CMPN. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria em Gestão de Recursos Humanos, em caráter complementar/suplementar, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Paulino Neves – MA. **Contratado:** **Morais Comércio & Serviços Eireli**, CNPJ nº. 27.381.274/0001-24. **Vigência:** objetiva a prorrogação de vigência do contrato original por mais 10(dez) meses, a contar de 01/01/2024 e vigência até 31/10/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, com a finalização do processo licitatório em andamento. **Fundamento:** Lei 8.666/93. **Valor: 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor global de R\$68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para o período de 10(dez) meses. Dotação:** – 01 031 0001 2001/3.3.90.35.00. Manoel Rocha dos Reis- Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO 134/2022 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 22/2023. TERMO ADITIVO Nº 02/2024, Contratado: J.M.B.S. FORTALEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.903.725/0001-55, neste ato representada pela senhora JOISLLA MAYLLA BARROSO SILVA FORTALEZA, inscrita no CPF nº 055.496.723-59. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 22/2023, alterando o valor do contrato inicial do Valor: **R\$ 367.170,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e setenta reais), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 55.117,50 (cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)**. DATA: Barra do Corda (MA), 11 de março 2024. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03/ 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021 Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 111/2022. TERMO ADITIVO Nº 03/2024, Contratado: ARTES SERVIÇOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS, inscrito no CNPJ nº 02.360.838/0001-11, neste ato representado pela srª. ROSANGELA SOUSA DE ARAÚJO inscrita no CPF Nº 629.085.453-49. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 111/2022, alterando o prazo de vigência de 06 de abril de 2022 a 06 de abril de 2024, para 06 de abril de 2022 a 06 de abril de 2025. DATA: Barra do Corda (MA), 02 de abril de 2024. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.**